

Interessado : DIRETORIA TÉCNICA/GEPROTEC.

Assunto : DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETO DE PROJETOS EXECUTIVO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E DE PATAMARIZAÇÃO. – PA-E Nº 2020.01031.002162-11.

DESPACHO Nº 1938/2020 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0505/2020-CPL (ID: nº 438917), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada **no fornecimento de Projeto Executivo de levantamento Planialtimétrico e de Patamarização na Quadra nº 07-A, no Bairro Jardim Europa, na cidade de Santa Helena-GO.**, conforme as condições previstas no Termo de Referência da **Diretoria Técnica/GEPROTEC (ID: nº 438499, fls. 01/18**, cujo prazo de vigência da sua contratação será 12 (doze) meses.

2. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 124, inciso II e no artigo 128, ambos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determinação da Lei Federal nº 13.303/2016, em razão do valor e, foi solicitada pelo Memo. nº 0503/2020-**GEPROTEC** (ID: nº 433152), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência e seus anexos (ID: nº 438499, fls. 01 a 18).

3. Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações dos parágrafos abaixo citados, de nº 05, nº 06, nº 07 e nº 08, para essa contratação, com a empresa **AXIENA PROJETOS E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA-ME.**, portadora do CNPJ nº 023.455.261/0001-00, de acordo com a Minuta do Contrato (ID: nº 43886, fls. 01 a 19), no valor total de **até R\$ 7.431,02 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos)**, conforme a sua Proposta de preço (ID: nº 436500, fls. 01/07).

4. Foram anexados também ao processo: os orçamentos de preços, para a consecução desse objeto, determinando o valor dessa Dispensa, conforme o menor valor apurado entre as 3 (três) propostas de preços acostadas no ID: nº 436500, fls. 01/21 e; a Requisição de Despesa nº 0504/2020-**GEPROTEC** (ID: nº 433165, fls. 01/02) determinando, a realização dessa Dispensa, para pagamento com recursos da Emenda Parlamentar formulada pela proposta nº 0066293/2020, conforme demonstrado no ID: nº 433304, de acordo com a Declaração da DIF/GEFIN nº 1143/2020 (ID: nº 438726). E, foi apresentada toda a documentação da contratada, quais sejam, as certidões, as declarações, a documentação pessoal do seu titular e; o Despacho nº 66516/2020-

SSL da Suprilog/SEGPLAN (ID: nº 427685), desde que a mesma, seja **no valor total de até R\$ 7,431,02.**

5. As Certidões Negativas de Débito Federal, inclusive a do INSS, do Estado de Goiás, do Município, a Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa a ser contratada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios-RILCC da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

6. Anexar ao PA-e posteriormente, a Deliberação da Diretoria Executiva da AGEHAB, que juntamente com o Despacho nº 1758/2020-PRESI (ID: nº 434550), tem a finalidade precípua de autorizar essa contratação, conforme determina a legislação vigente.

7. O documento anexado pelo ID: nº 433165, foi assinado em local que dificulta a sua completa leitura, portanto, será de bom alvitre que seja anexado ao processo, outro com as assinaturas em local correto.

8. O documento anexado pelo ID: nº 433165, fls. 01/02, não está assinado pelo Diretor da área demandante, o que deverá ser realizado antes do prosseguimento desse PA-e.

9. Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações sugeridas nos parágrafos 5, 6; 7 e 8 deste Despacho, encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para a ratificação da minuta do **Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2020 (ID: nº 438839, fls. 01/03)** e, aprovação da minuta do Contrato supramencionado, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios-RILCC da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016 para que seja dado o prosseguimento normal ao ato. Lembrando que esta Auditoria não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos contábeis, financeiros e documentais da modalidade licitatória de Dispensa.

AUDITORIA INTERNA.

Habitação S/A – AGEHAB, no dia 01 de dezembro de 2020.

